



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



## LEI Nº. 3821 de 16 de Dezembro de 2017.

**“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 3748 de 06 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.”**

**VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Altera-se o § 1º e incluem-se os § 2º e § 3º, todos do Artigo 1º da Lei Municipal nº 3748 de 06 de dezembro de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** - .....

**§ 1º** – *A locação perdurará pelo período de 12 (doze) meses, a partir de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o máximo de 36 meses, a critério do Poder Executivo Municipal.*

**§ 2º** – *Em caso de prorrogação contratual, o índice de reajuste a ser aplicado será pelo INPC.*

**§ 3º** - *O imóvel locado, além de atender a finalidade disposta no caput, poderá ser utilizado respectivamente para a instalação de algum Departamento da Prefeitura Municipal, a critério do Poder Executivo Municipal”.*

**Art. 2º** – Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do início do mês de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.  
Prefeitura Municipal de Uchoa, 16 de Dezembro de 2017.

**VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

**JUDIMARA DOS SANTOS MELLO**  
Diretora de Gabinete